

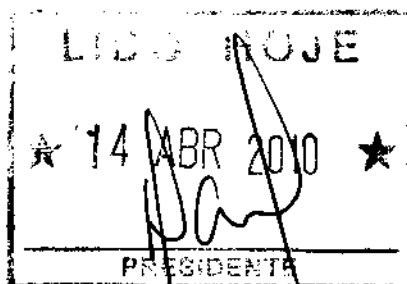


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Moção nº

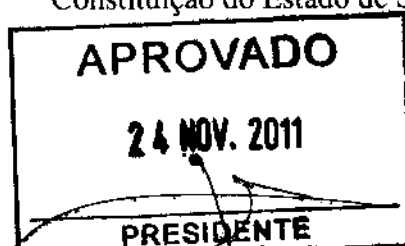
05 - MOC

05-00001/2010



Dalton Silvano

Moção de apoio à Proposta de Emenda nº 9 de 2009 à
Constituição do Estado de São Paulo



Considerando a importância da PEC nº 9 proposta pelo deputado estadual Pedro Bigardi e outros, visando possibilitar a criação de um Fundo Estadual para o Desenvolvimento Econômico e Social com recursos provenientes da exploração do petróleo localizado na camada do Pré-Sal;

Considerando que referida PEC destina 50% (cinquenta por cento) dos recursos provenientes da exploração do petróleo do Pré-Sal, recebidos pelo Estado, para o desenvolvimento da educação, proteção ao meio-ambiente e produção do conhecimento científico e tecnológico;

Considerando que tal iniciativa é recepcionada pelas entidades estudantis e procura, ao reconhecer o Pré-Sal como patrimônio do povo brasileiro - descoberto em razão do caráter público da Petrobrás que fez as prospecções a fundo perdido - destinar a riqueza proveniente aos interesses da Nação e do povo brasileiro;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade no sentido de APOIAR A APROVAÇÃO DA PEC Nº 9/2009 que visa a criação do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Econômico e Social e a destinação de 50% dos recursos provenientes da exploração do Pré-Sal, pelo Estado, para o desenvolvimento da educação, proteção ao meio-ambiente e produção do conhecimento científico e tecnológico.

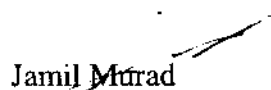
Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas aos deputados estaduais de São Paulo na Assembléia Legislativa de São Paulo, na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, São Paulo, CEP 04097-900 e à União Estadual dos Estudantes de São Paulo - UEE/SP, à União Nacional dos Estudantes - UNE, à União Paulista dos Estudantes Secundaristas - UPES e à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, todas sediadas na R. Vergueiro, 2485, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-200, à Secretaria Estadual da Educação, na Praça da República, 53, CEP 01045-903, à Secretaria Estadual do Desenvolvimento, na R. Bela Cintra, 847, CEP 01415-903, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, na Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345, CEP



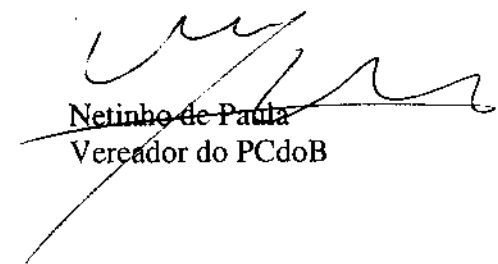
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

05459-900 e à Secretaria Estadual do Saneamento e Energia, na R. Bela Cintra, 847, 10º andar,
CEP 01415-000.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2010.


Jamil Murad

Vereador e Líder da bancada do PCdoB


Netinho de Paula

Vereador do PCdoB